



1027807

08000.025767/2017-18

TERMO ADITIVO Nº 1/2019-SEI

PROCESSO Nº 08000.025767/2017-18

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/2018-SEI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, E A PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, com sede no Setor Comercial Sul – B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate – Torre A, CEP 70.308-200, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.136.980/0008-87, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Sr. **PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**, portador do RG nº 1.180.430.835 - MD-DF e do CPF nº 981.061.637-68, designado por meio da Portaria nº 2.859, de 31 de outubro de 2019, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União – DOU, de 01 de novembro de 2019, por subdelegação de competência fixada no art. 1º, inciso II, da Portaria nº 132, de 8 de fevereiro de 2019, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União – DOU, de 11 de fevereiro de 2019, e de outro lado a empresa **PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.405.936/0001-73, sediada na Avenida Renato Monteiro nº 6.901 e 6.200 (Parte), Pólo Urbo Agro Industrial, CEP 27570-000, Porto Real, Estado do Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PAULO ROBERTO DE LUCCA**, portador da Carteira de Identidade nº 10.693.519, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 041.945.258-33, tendo em vista o que consta no Processo nº 08000.025767/2017-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2018, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 7/2017, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- a) a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 42/2018, até 26/12/2020; e
- b) o acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do Contrato nº 42/2018, firmado entre as partes, com fulcro na Cláusula Décima Segunda – Alterações, do instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27/12/2019 a 26/12/2020, nos termos do art. 57, § 1º, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1. Fica alterada a Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato nº 42/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de Automóvel Misto Utilitário, tipo *Station Wagon – SW, Sport Utility Vehicle – SUV ou Minivan*, customizados para atendimento da Ação de Equipagem dos Conselhos Tutelares da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos – SNDCA/MDH, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

| Item | Descrição/Especificação | Unidade de Medida | Quantidade Total Inicial do Contrato | Quantidade com acréscimo de 25% | Valor Unitário (R\$) | Valor Total Inicial (R\$) | Valor Total (Pós acréscimo de 25%) (R\$) |
|------|---|-------------------|--------------------------------------|---------------------------------|----------------------|---------------------------|--|
| 1 | Automóvel, misto, utilitário, tipo <i>Station Wagon – SW, Sport Utility Vehicle – SUV ou minivan</i> , conforme Anexo I do Termo de Referência. | Unidade | 192 | 240 (192+48) | R\$ 55.361,00 | R\$ 10.629.312,00 | R\$ 13.286.640,00 |

3.2. Fica alterada a Cláusula Terceira - Preço do Contrato nº 42/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 13.286.640,00 (treze milhões, duzentos e oitenta e seis mil seiscents e quarenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo, correspondente ao acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato n.^º 42/2018, é de R\$ 2.657.328,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e oito reais).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Ação: 14UF - Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de AT

PO: EIND (Emenda Individual)

Fonte: 0188

Natureza da Despesa: 449052

5.2. Para o próximo exercício, correspondente ao período de vigência do presente Termo Aditivo, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária específica para atendimento de despesas de mesma natureza, devendo o registro ser efetivado mediante Apostilamento, nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei n.^º 8.666/93.

5.3. CLÁUSULA SEXTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.4. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.^º 8.666, de 1993, c/c a Cláusula Décima Segunda – Alterações do Contrato n.^º 42/2018, e do art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 664.332,00 (seiscientos e sessenta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais), na modalidade a ser escolhida pela mesma, conforme disposto no § 1º do art. 56 da Lei n.^º 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

7. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do **CONTRATO** original em referência permanecem inalteradas e estão, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

8. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, que será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei n.^º 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

9.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal em Brasília-DF para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico, Sistema Eletrônico de Informações – SEI, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Contratante

PAULO ROBERTO DE LUCCA

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL
AUTOMÓVEIS LTDA

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DE LUCCA**, Usuário Externo, em 26/12/2019, às 11:11, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto n.^º 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Mendonça e Paula**, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração, em 26/12/2019, às 15:20, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto n.^º 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 1027807 e o código CRC A86DB282.